



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO
APAE DE RIBEIRÃO BONITO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO
1ª e 2ª PARCELAS/2023**

I – Relatório

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração da 1ª e 2ª parcelas de 2023 da APAE de Ribeirão Bonito reuniu-se no dia 05 de julho de 2023 e analisou o seguinte:

1 – Plano de Trabalho:

- a) Alunos abrangidos: 11 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.
- b) Quantidade de classes: 02 classes para Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.
- c) Quantidade de professores: 02 para Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.

2 – Relatório da APAE sobre os trabalhos desenvolvidos e metas atingidas:

- a) Os trabalhos relativos ao currículo escolar e currículo funcional foram desenvolvidos.
- b) Em 2023, estavam matriculados 09 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla, distribuídos em 02 classes. O relatório da APAE de Ribeirão Bonito informa que foram atendidos no período compreendido pela 1ª e 2ª parcelas 09 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

- c) Quanto à equipe escolar prevista no Plano de Trabalho não houve alteração no quadro de professores.
- d) As metas propostas pela entidade não foram atingidas em relação ao encaminhamento de alunos com até 14 anos para a rede regular de ensino, pois os alunos necessitam de apoio pervasivo e não apresentam condições para frequentar a escola regular.
- e) Pesquisa de satisfação: Em geral, o atendimento da instituição sempre teve percentual de satisfação atingido como bom, muito bom ou excelente, na pesquisa de satisfação envolvendo instalações físicas, instalações sanitárias, merenda, transporte, atendimento educacional, atendimento da equipe multiprofissional. De acordo com a Resolução SEDUC 92/2022, item 7, meta 3, a nova avaliação deverá ser aplicada três meses antes do término da vigência da parceria.

3 – Relatório anual de atividades da APAE de Ribeirão Bonito.

A escola oferece ensino especializado para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os alunos pertencem ao público-alvo da educação especial, com Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências.

A entidade desenvolve programa socioemocional com escolarização para jovens e adultos com o uso de métodos, técnicas e recursos educativos especializados e programa de educação para o trabalho visando o desenvolvimento da capacidade de trabalho. Os programas atendem alunos com mais de 15 anos.

As atividades curriculares são realizadas de acordo com o planejado para cada classe e/ou aluno para favorecer a socialização, a produção, a criação, a sensibilidade, o tato, a coordenação motora, propiciando a expressão e adequação das manifestações emocionais individuais.

São oferecidos serviços complementares de alimentação e transporte escolar.

4 – Prestação de contas parcial – 1ª e 2ª parcelas/2023:

- a) Valor desembolsado: R\$ 31.121,28



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

- b) Valor referente à 1ª parcela (01/02/2023): R\$ 15.560,64
- c) Valor referente à 2ª parcela (04/04/2023): R\$ 15.560,64
- d) Valor dos rendimentos: R\$ 190,52
- e) Total de recursos: R\$ 31.311,80
- f) Total de alunos atendidos: 09
- g) Total das despesas: R\$ 23.115,22
- h) Saldo remanescente: R\$ 8.196,58

5 – Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração:

Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração:

- a) Foi realizada visita *in loco* na Escola de Educação Especial Joana Ivanco Machado - APAE de Ribeirão Bonito nos dias 03/03/2023 (1ª parcela) e 7/06/2023 (2ª parcela), na ocasião a gestora do Termo de Colaboração verificou os registros de frequência dos alunos matriculados mediante comprovação das atividades pedagógicas realizadas.
- b) Em relatórios datados de 06/03/2023 e 12/06/2023 a gestora do Termo de Colaboração, após tecer considerações sobre as visitas realizadas nos dias citados acima, manifestou parecer favorável para a transferência do repasse da terceira parcela dos recursos.
- c) Considerando os registros, a gestora não apresentou nenhum indício de irregularidade no atendimento pedagógico dos alunos.

6 – Relatório Técnico Financeiro

A diretora I do Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos elaborou em 03/07/2023 Parecer Técnico e Financeiro e no mesmo consta que “resta confirmada a adequada execução do objeto e financeira, diante do cumprimento das metas propostas, em consonância com o relatório elaborado pelo gestor do termo de colaboração”.

II – Parecer Conclusivo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração no que se refere às 1ª e 2ª parcelas de 2023 da APAE de Ribeirão Bonito, considerando que:

- a) a APAE de Ribeirão Bonito está cumprindo o que foi previsto no Plano de Trabalho;
- b) a prestação de contas referente às 1ª e 2ª parcelas de 2023 comprova que as despesas foram realizadas de acordo com finalidade prevista no Plano de Trabalho, isto é, os recursos foram corretamente aplicados na área pedagógica, com pessoal, e com despesas administrativas, conforme Plano de Trabalho;
- c) a gestora do Termo de Colaboração manifestou-se favorável à transferência do repasse da 3ª parcela dos recursos previstos no Termo de Colaboração/2023 e
- d) a rede pública de ensino não tem Escola Especial na cidade de Ribeirão Bonito para atender os alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla e necessitam de apoio permanente/pervasivo.

De acordo com o exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o Relatório Técnico da gestora do Termo de Colaboração, avalia que a APAE de Ribeirão Bonito está cumprindo com os objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho, considera que os gastos da Entidade estão vinculados ao objeto do Termo de Colaboração, que os mesmos, são razoáveis e conclui que foram alcançados os resultados previstos no Plano de Trabalho no que se refere aos períodos compreendidos pelas 1ª e 2ª parcelas.

Assim, é de parecer que o repasse dos recursos da 1ª e 2ª parcelas previsto no Termo de Colaboração foi correto.

À consideração superior.

São Carlos, 05 de julho de 2023.

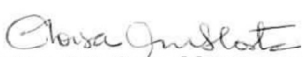


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS


Adriana Maria Darezzo Pessente

R.G.: 15.726.866-4

Supervisora de Ensino


Eloisa Cristiane Marques da Silva Costa

R.G. 27.982.604

Diretora I – Núcleo de Finanças


Vania Ferreira dos Santos Gava

R.G. 16.835.522

Diretor Técnico II

Aprovação da Dirigente Regional de Ensino

Aprovo o relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração sobre os períodos compreendidos pela 1ª e 2ª parcelas de 2023 da APAE de Ribeirão Bonito.

São Carlos, 07 de julho de 2023.


Débora Gonzalez Costa Blanco

RG: 16.220.403

Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO
APAE DE RIBEIRÃO BONITO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO
3ª PARCELA/2023**

I – Relatório

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração da 3ª parcela de 2023 da APAE de Ribeirão Bonito reuniu-se no dia 19 de outubro de 2023 e analisou o seguinte:

1 – Plano de Trabalho:

- a) Alunos abrangidos: 09 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.
- b) Quantidade de classes: 02 classes para Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.
- c) Quantidade de professores: 02 para Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.

2 – Relatório da APAE sobre os trabalhos desenvolvidos e metas atingidas:

- a) Os trabalhos relativos ao currículo escolar e currículo funcional foram desenvolvidos.
- b) Em 2023, estavam matriculados 09 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla, distribuídos em 02 classes. O relatório da APAE de Ribeirão Bonito informa que foram atendidos no período compreendido pela 3ª parcela, 09 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

- c) Quanto à equipe escolar prevista no Plano de Trabalho não houve alteração no quadro de professores.
- d) As metas propostas pela entidade não foram atingidas em relação ao encaminhamento de alunos com até 14 anos para a rede regular de ensino, pois os alunos necessitam de apoio pervasivo e não apresentam condições para frequentar a escola regular.
- e) Pesquisa de satisfação: Em geral, o atendimento da instituição sempre teve percentual de satisfação atingido como bom, muito bom ou excelente, na pesquisa de satisfação envolvendo instalações físicas, instalações sanitárias, merenda, transporte, atendimento educacional, atendimento da equipe multiprofissional. De acordo com a Resolução SEDUC 92/2022, item 7, meta 3, a nova avaliação deverá ser aplicada três meses antes do término da vigência da parceria.

3 – Relatório anual de atividades da APAE de Ribeirão Bonito.

A escola oferece ensino especializado para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os alunos pertencem ao público-alvo da educação especial, com Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências.

A entidade desenvolve programa socioemocional com escolarização para jovens e adultos com o uso de métodos, técnicas e recursos educativos especializados e programa de educação para o trabalho visando o desenvolvimento da capacidade de trabalho. Os programas atendem alunos com mais de 15 anos.

As atividades curriculares são realizadas de acordo com o planejado para cada classe e/ou aluno para favorecer a socialização, a produção, a criação, a sensibilidade, o tato, a coordenação motora, propiciando a expressão e adequação das manifestações emocionais individuais.

São oferecidos serviços complementares de alimentação e transporte escolar.

4 – Prestação de contas parcial – 3ª parcela/2023:

- a) Valor desembolsado: R\$ 15.560,64



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

- b) Valor referente à 3ª parcela: R\$ 15.560,64
- c) Valor do saldo anterior: R\$ 8.196,58
- d) Valor dos rendimentos: R\$ 311,55
- e) Total de recursos: R\$ 24.068,77
- f) Total de alunos atendidos: 9
- g) Total das despesas: R\$ 23.027,12
- h) Saldo remanescente: R\$ 1.041,65

5 – Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração:

Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração:

- a) Foi realizada visita *in loco* na Escola de Educação Especial Joana Ivanco Machado - APAE de Ribeirão Bonito no dia 12/09/2023 e na ocasião a gestora do Termo de Colaboração verificou os registros de frequência dos alunos matriculados mediante comprovação das atividades pedagógicas realizadas.
- b) Em relatório datado de 13/09/2023 a gestora do Termo de Colaboração, após tecer considerações sobre a visita realizada no dia 12/09/2023, manifestou parecer favorável para a transferência do repasse da quarta parcela dos recursos.
- c) Considerando os registros, a gestora não apresentou nenhum indício de irregularidade no atendimento pedagógico dos alunos.

6 – Relatório Técnico Financeiro

A diretora I do Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos elaborou em 17/10/2023 Parecer Técnico e Financeiro e no mesmo consta que "resta confirmada a adequada execução do objeto e financeira, diante do cumprimento das metas propostas, em consonância com o relatório elaborado pelo gestor do termo de colaboração".

II – Parecer Conclusivo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO -- REGIÃO DE SÃO CARLOS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração no que se refere à 3ª parcela de 2023 da APAE de Ribeirão Bonito, considerando que:

- a) a APAE de Ribeirão Bonito está cumprindo o que foi previsto no Plano de Trabalho;
- b) a prestação de contas referente à 3ª parcela de 2023 comprova que as despesas foram realizadas de acordo com finalidade prevista no Plano de Trabalho, isto é, os recursos foram corretamente aplicados na área pedagógica, com pessoal, e com despesas administrativas, conforme Plano de Trabalho;
- c) a gestora do Termo de Colaboração manifestou-se favorável à transferência do repasse da 4ª parcela dos recursos previstos no Termo de Colaboração/2023 e
- d) a rede pública de ensino não tem Escola Especial na cidade de Ribeirão Bonito para atender os alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla e necessitam de apoio permanente/pervasivo.

De acordo com o exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o Relatório Técnico da gestora do Termo de Colaboração, avalia que a APAE de Ribeirão Bonito está cumprindo com os objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho, considera que os gastos da Entidade estão vinculados ao objeto do Termo de Colaboração, que os mesmos, são razoáveis e conclui que foram alcançados os resultados previstos no Plano de Trabalho no que se refere aos períodos compreendidos pela 3ª parcela.

Assim, é de parecer que o repasse dos recursos da 3ª parcela previsto no Termo de Colaboração foi correto.

À consideração superior.

São Carlos, 19 de outubro de 2023.

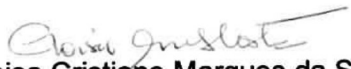


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS


Adriana Maria Darezzo Pessente

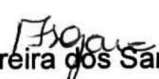
R.G.: 15.726.866-4

Supervisora de Ensino


Eloisa Cristiane Marques da Silva Costa

R.G. 27.982.604

Diretora I – Núcleo de Finanças


Vania Ferreira dos Santos Gava

R.G. 16.835.522

Diretor Técnico II

Aprovação da Dirigente Regional de Ensino

Aprovo o relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração sobre os períodos compreendidos pela 3ª parcela de 2023 da APAE de Ribeirão Bonito.

São Carlos, 20 de outubro de 2023.


Débora Gonzalez Costa Blanco

RG: 16.220.403

Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO
APAE DE RIBEIRÃO BONITO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO
4ª PARCELA/2023**

I – Relatório

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração da 4ª parcela de 2023 da APAE de Ribeirão Bonito reuniu-se no dia 15 de maio de 2024 e analisou o seguinte:

1 – Plano de Trabalho:

- a) Alunos abrangidos: 09 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.
- b) Quantidade de classes: 02 classes para Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.
- c) Quantidade de professores: 02 para Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.

2 – Relatório da APAE sobre os trabalhos desenvolvidos e metas atingidas:

- a) Os trabalhos relativos ao currículo escolar e currículo funcional foram desenvolvidos.
- b) Em 2023, estavam matriculados 09 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla, distribuídos em 02 classes. O relatório da APAE de Ribeirão Bonito informa que foram atendidos no período compreendido pela 4ª parcela, 09 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

- c) Quanto à equipe escolar prevista no Plano de Trabalho não houve alteração no quadro de professores.
- d) As metas propostas pela entidade não foram atingidas em relação ao encaminhamento de alunos com até 14 anos para a rede regular de ensino, pois os alunos necessitam de apoio pervasivo e não apresentam condições para frequentar a escola regular.
- e) Pesquisa de satisfação: Em geral, o atendimento da instituição sempre teve percentual de satisfação atingido com bom, muito bom ou excelente, na pesquisa de satisfação envolvendo instalações físicas, instalações sanitárias, merenda, transporte, atendimento educacional, atendimento da equipe multiprofissional.

3 – Relatório anual de atividades da APAE de Ribeirão Bonito.

A escola oferece ensino especializado para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os alunos pertencem ao público-alvo da educação especial, com Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências.

As atividades curriculares são realizadas de acordo com o planejado para cada classe e/ou aluno para favorecer a socialização, a produção, a criação, a sensibilidade, o tato, a coordenação motora, propiciando a expressão e adequação das manifestações emocionais individuais.

São oferecidos serviços complementares de alimentação e transporte escolar.

4 – Prestação de contas parcial – 4ª parcela/2023:

- a) Valor desembolsado: R\$ 15.560,64
- b) Valor do saldo anterior: R\$ 1.041,65
- c) Valor dos rendimentos: R\$ 197,04
- d) Total de recursos: R\$ 16.799,33
- e) Total de alunos atendidos: 09
- f) Total das despesas: R\$ 16.777,52
- g) Valor devolvido ao órgão concedor: R\$: R\$ 21,81



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

5 – Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração:

Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração:

- a) Foi realizada visita *in loco* na Escola de Educação Especial Joana Ivanco Machado - APAE de Ribeirão Bonito no dia 10/11/2023 e na ocasião a gestora do Termo de Colaboração verificou os registros de frequência dos alunos matriculados mediante comprovação das atividades pedagógicas realizadas.
- b) Em relatório datado de 16/11/2023 a gestora do Termo de Colaboração, após tecer considerações sobre a visita realizada no dia 10/11/2023, manifestou parecer favorável à prestação de contas.
- c) Considerando os registros, a gestora não apresentou nenhum indício de irregularidade no atendimento pedagógico dos alunos.

6 – Relatório Técnico Financeiro

A diretora I do Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos elaborou em 06/05/2024 Parecer Técnico e Financeiro e no mesmo consta que "resta confirmada a adequada execução do objeto e financeira, diante do cumprimento das metas propostas, em consonância com o relatório elaborado pelo gestor do termo de colaboração".

II – Parecer Conclusivo

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração no que se refere à 4ª parcela de 2023 da APAE de Ribeirão Bonito, considerando que:

- a) a APAE de Ribeirão Bonito está cumprindo o que foi previsto no Plano de Trabalho;
- b) a prestação de contas referente à 4ª parcela de 2023 comprova que as despesas foram realizadas de acordo com finalidade prevista no Plano de Trabalho, isto é, os recursos foram corretamente aplicados na área pedagógica, com pessoal, e com despesas administrativas, conforme Plano de Trabalho e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

- c) a rede pública de ensino não tem Escola Especial na cidade de Ribeirão Bonito para atender os alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla e necessitam de apoio permanente/pervasivo.

De acordo com o exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o Relatório Técnico da gestora do Termo de Colaboração, avalia que a APAE de Ribeirão Bonito está cumprindo com os objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho, considera que os gastos da Entidade estão vinculados ao objeto do Termo de Colaboração, que os mesmos, são razoáveis e conclui que foram alcançados os resultados previstos no Plano de Trabalho no que se refere aos períodos compreendidos pela 4ª parcela.

Assim, é de parecer que o repasse dos recursos da 4ª parcela previsto no Termo de Colaboração foi correto.

À consideração superior.

São Carlos, 15 de maio de 2024.

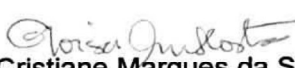


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS


Adriana Maria Darezzo Pessente

R.G.: 15.726.866-4

Supervisora de Ensino


Eloisa Cristiane Marques da Silva Costa

R.G. 27.982.604

Diretora I – Núcleo de Finanças


Vania Ferreira dos Santos Gava

R.G. 16.835.522

Diretor Técnico II

Aprovação da Dirigente Regional de Ensino

Aprovo o relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração sobre os períodos compreendidos pela 4ª parcela de 2023 da APAE de Ribeirão Bonito.

São Carlos, 17 de maio de 2024.


Débora Gonzalez Costa Blanco

RG: 16.220.403

Dirigente Regional de Ensino